

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 771 de 09 de fevereiro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 773/2009 – S. M. Administração
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 357,55
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A
Processo: 139/2009 – S. M. Administração
Objeto: Aquisição de peças incluindo contratação de prestação de serviço (reparos mecânicos)
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 703/2009 – S. M. Turismo
Objeto: Contratação de prestação de serviço de projeção de imagem em telão com transmissão ao vivo dos shows durante o Carnaval 2009.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: TRIOGRAF PORTELENSE LTDA - ME
Processo: 811/2009 – S. M. Educação
Objeto: Contratação de prestação de serviço para confecção de carimbos.
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: CLÍNICA UROS – UROLOGIA E OFTALMOLOGIA LTDA
Processo: 694/2009 – S. M. Saúde
Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de exames médicos em municípios carentes (estudo urodinâmico e uretroscopia)
Valor: R\$ 6.600,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - ME
Processo: 1036/2009 – S. M. Saúde.
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipo ergo gold cart para o Posto de Saúde em Avelar.
Valor: R\$ 1.350,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: R. A. M. MAQUES - ME
Processo: 1030/2009 – S. M. Saúde.
Objeto: Aquisição de 08 pares de Ecrans para o Setor Radiológico do Posto Saúde em Avelar e Hospital Maternidade.
Valor: R\$ 4.244,60
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: ELETRONEURODIAGNÓSTICOS DE VOLTA REDONDA LTDA
Processo: 410/2009 – S. M. Saúde.
Objeto: Contratação de prestação de serviço para realização de exames neurológicos.
Valor: R\$ 6.300,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo: 521/2009 – S. M. Planejamento Urbano.
Objeto: Pagamento de comprovantes de prorrogação de prazo de convênios em geral.
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 002/09 – SMICT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, PALCOS E BAN HEIRO QUÍMICO DURANTE O CARNAVAL 2009

DATA E LOCAL: Dia 16 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.285,25

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE

PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: **NACIM ELMOR**
 - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de
 Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda,
 Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** -
 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR**
OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano e Obras Públicas -
FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Obras e Serviços Públicos:
PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-Secretário de Saúde:
LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Indústria, Comércio e
 Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Abastecimento:
REGINALDO MACHADO MONTEIRO- Secretária de Meio Ambiente:
KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE - Secretário de Assistência, Promoção
 e Ação Social: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-

VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL- Primeira Secretária:
ADRIANA COUTO BARROS OREM- Segundo Secretário: **EUNÍCIO**
TEIXEIRA DOS SANTOS * **VEREADORES - EDUARDO DE**
SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA
SOARES -SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA -VALMIR DOS SANTOS
FERNANDES - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE**
OLIVEIRA - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -
 Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** -
 Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**

EDITAL N.º 002/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais do candidato inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação dos candidato:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional do convocado, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) O candidato que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 003/2008 - SMA e Processo Administrativo nº7797/2008 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerado apto.

Art.4º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2009..

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

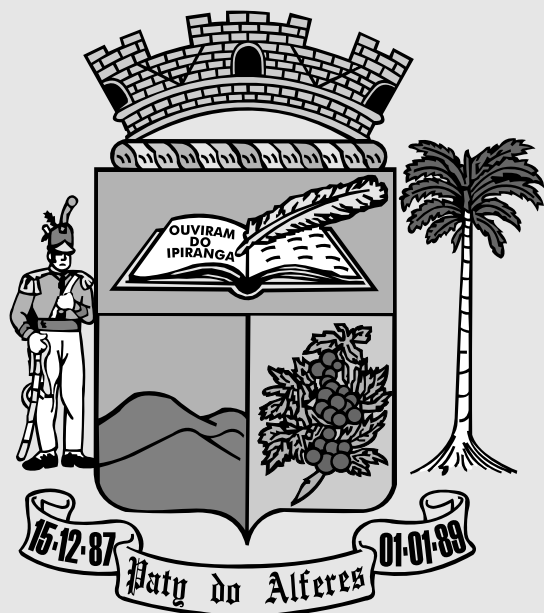
ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
MÉDICO UROLOGISTA			
01	005466	ANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	80,00

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 162/2009 – G.P. DE 27/01/2009

NO ARTIGO 1º ONDE SE LÊ:
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LEIA-SE:
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO



EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
 Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@uol.com.br



1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 004/2009 - SMECEL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELA EMPRESA:

- VI AÇÃO PARAÍBA LTDA, com o valor total de R\$ 449.684,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
 PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de Fevereiro de 2009.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: Omitido no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2009

PORTARIA Nº 094 DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

DESIGNA A NOVA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, PREVISTA NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 1520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reestruturação da política de recursos humanos implantada através da revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da mencionada Lei nº 1520 de 23 de Setembro de 2008 que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, especialmente no que diz respeito à designação de Comissão de Enquadramento;

CONSIDERANDO que de acordo com a mencionada Lei nº 1520, de 23 de setembro de 2008, os atos coletivos de enquadramento deverão ser baixados através de decreto, sob a forma de listas nominais, pelo Chefe do Executivo Municipal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação da referida lei;

CONSIDERANDO a implantação de nova Administração Pública Municipal – Poder Executivo que resultou em nomeação de novo Secretário Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 1.545, de 09/12/08, adequando os vencimentos-base dos cargos de Nível Médio e Fundamental partindo do salário-base de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais), devolvendo, desta forma, o prazo de até 90 (noventa) dias para as providências de enquadramento.

CONSIDERANDO o teor do Memorando **MEMO/ADV/MBM/002.12.08, de 12/12/2008**, encaminhado à **EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, comunicando a alteração da Tabela de Vencimentos e o novo cronograma de atividades:

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica designada a nova **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**, composta pelos servidores públicos abaixo relacionados, para cumprimento do disposto na Lei nº 1520, de 23 de setembro de 2008 no que se refere aos atos de enquadramento:

PRESIDENTE

CARLOS MIDOSI DA ROCHA
 Matrícula 095/01 – Agente Administrativo
 Secretário Municipal de Administração

MEMBRO DA CONSULTORIA JURÍDICA

MARCELO BASBUS MOURÃO
 Matrícula 546/01 – Advogado

MEMBROS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
 Matrícula 094/01 – Agente Administrativo
 Diretora da Divisão de Recursos Humanos

MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO
 Matrícula 097/01 – Auxiliar de Administração

MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
 Matrícula 460/01 – Técnico em Contabilidade
 Diretora da Divisão de Planejamento, Orçamento e Controle

CÁTIA MARIA CONSENTINO
 Matrícula 486/01 – Auxiliar de Administração

ZIUSLANGE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 Matrícula 081/01 – Auxiliar de Administração

Art. 2º) – Caberá à Comissão de Enquadramento conforme dispõe o artigo 66 da referida Lei 1.520, dentre outras atribuições:

I - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal de Paty do Alferes, que poderá revisá-las;

II - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito Municipal de Paty do Alferes.

§ 1º. Para cumprir o disposto no inciso II deste artigo a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos órgãos onde estejam lotados.

§ 2º - As normas de enquadramento serão fixadas através de Resolução da Secretaria Municipal de Administração, com numeração de controle da Comissão de Enquadramento designada por esta Portaria com a seguinte codificação:

RESOLUÇÃO SMA/999/2009 – CE:

SMA – Secretaria Municipal de Administração

999 – Número Sequencial do ato administrativo

2009 – Exercício

CE – Comissão de Enquadramento

Art. 3º) – Os trabalhos da Comissão de Enquadramento deverão ser concluídos até o dia 28 de Fevereiro de 2009, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 66 da Lei 1.520, de 23 de Setembro de 2008, com a devolução do prazo provocada pela publicação da Lei 1.545, de 09/12/08.

Parágrafo Único – Com a conclusão dos trabalhos da Comissão de Enquadramento na data fixada no **caput** deste artigo, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes fará publicar Decreto contendo o **Ato Coletivo de Enquadramento**.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário devendo, obrigatoriamente, a Comissão nomeada, dar ciência à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, dos valores encontrados após o devido enquadramento para verificação dos limites de comprometimento de pessoal em relação à receita corrente líquida.

Art. 5º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Janeiro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 25 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RODRIGO ARRUDA RIBEIRO SILVA**, Assessor da Diretoria Administrativa, Matrícula nº 104/02, Auxílio Natalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2009

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 177/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Exonerar a pedido **FABIOLA DA SILVEIRA**, matrícula nº 656/02 do cargo em comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a o servidor **LUIS AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 1176/01, **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor **CLEO EL HUAIEH DA ROSA**, matrícula nº 987/01, TECNICO EM CONTABILIDADE, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder ao servidor **THEDY PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 677/02, Auxiliar Operacional, representação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear **PERACIO PIMENTEL FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE FANFARRA MUNICIPAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear **MARIO SERGIO PEREIRA CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ARTESANAIS - CULTURA**, símbolo DAS -5, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear **ANDRE LUIZ DE SOUZA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS MÚSICAIS**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a servidora **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

DESIGNA A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO, PREVISTA NO ARTIGO 97 DA LEI Nº 1.559, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reestruturação da política de recursos humanos implantada através revisão e alteração do Estatuto e Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes – RJ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei nº 1559 de 23 de Dezembro de 2008 que dispõe sobre a designação da Comissão de Enquadramento do Magistério;

CONSIDERANDO que de acordo com a mencionada Lei nº 1559, de 23 de Dezembro 2008, os atos coletivos de enquadramento deverão ser baixados através de decreto, sob a forma de listas nominiais, após análise do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a implantação de nova Administração Pública Municipal – Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica designada a **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO** composta pelos servidores públicos abaixo relacionados, para cumprimento do disposto na Lei nº 1559, de 23 de Dezembro de 2008 no que se refere aos atos de enquadramento:

PRESIDENTE

AMINE ELMOR OLIVEIRA
Matrícula 618/02
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MEMBRO DA CONSULTORIA JURÍDICA

MARCELO BASBUS MOURÃO
Matrícula 546/01 – Advogado

MEMBROS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Matrícula 094/01 – Agente Administrativo
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO
Matrícula 097/01 – Auxiliar de Administração

MEMBROS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO

DAVID DE MELLO SILVA
Matrícula 796/01 – Professor B – Educação Física

KATIA REGINA BILLET
Matrícula 271/01 – Professor A

SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA
Matrícula 211/01 – Professor A

Art. 2º) – Caberá à Comissão de Enquadramento do Magistério, conforme dispõe o artigo 97 da referida Lei 1.559, dentre outras atribuições:

I - elaborar normas complementares de enquadramento e submetê-las à aprovação do Chefe do Executivo;

II – elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Chefe do Executivo.

§ 1º. Para cumprir o disposto no inciso II deste artigo a Comissão de Enquadramento do Magistério basear-se-á nos assentamentos funcionais do pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e nas informações colhidas junto aos servidores e à chefia do órgão ou unidade escolar onde estejam lotados.

§ 2º - As normas de enquadramento serão fixadas através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com numeração de controle da Comissão de Enquadramento designada por esta Portaria com a seguinte codificação:

RESOLUÇÃO SMECEL/999/2009 – CEM:

SMA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

999 – Número Sequencial do ato administrativo

2009 – Exercício

CEM – Comissão de Enquadramento do Magistério

Art. 3º) – Os trabalhos da Comissão de Enquadramento do Magistério deverão ser concluídos até o dia 28 de Fevereiro de 2009, em conjunto com a Comissão de Enquadramento dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único – Com a conclusão dos trabalhos da Comissão de Enquadramento do Magistério na data fixada no *caput* deste artigo, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes tomará as providências no sentido de publicar as listas nominais de enquadramento na forma do art. 102 da Lei 1.559, de 23/12/2009.

Art. 4º) Além do enquadramento a Comissão tomará as providências no sentido de promover o reenquadramento dos profissionais integrantes do quadro de magistério do Município de Paty do Alferes, sempre observando os limites previstos quanto ao comprometimento de pagamento de pessoal em relação à receita corrente líquida.

Art. 5º) – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário devendo, obrigatoriamente, a Comissão nomeada, dar ciência à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, dos valores encontrados após o devido enquadramento para verificação dos limites de comprometimento de pessoal em relação à receita corrente líquida.

Art. 6º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/DEZEMBRO DE 2008


RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
<i>SALDO ANTERIOR (31/03/2007)</i>	<i>0,00</i>				
<i>JANEIRO</i>	<i>445.242,71</i>	<i>VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)</i>	<i>3.283.912,20</i>	<i>74,44</i>	
<i>FEVEREIRO</i>	<i>378.929,36</i>	<i>VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)</i>	<i>280.958,65</i>		<i>6,37</i>
<i>MARÇO</i>	<i>348.886,65</i>	<i>ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)</i>	<i>69.439,35</i>	<i>1,57</i>	
<i>ABRIL</i>	<i>351.223,80</i>	<i>ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)</i>	<i>22.465,08</i>		<i>0,51</i>
<i>MAIO</i>	<i>344.478,13</i>	<i>PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)</i>	<i>252.571,57</i>	<i>5,72</i>	
<i>JUNHO</i>	<i>348.843,81</i>	<i>PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)</i>	<i>21.395,11</i>		<i>0,48</i>
<i>JULHO</i>	<i>356.298,04</i>	<i>PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)</i>	<i>11.118,89</i>		<i>0,25</i>
<i>AGOSTO</i>	<i>351.273,55</i>	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>	<i>38.807,50</i>		<i>0,88</i>
<i>SETEMBRO</i>	<i>394.377,17</i>	<i>SERVIÇOS PESSOA FÍSICA</i>			
<i>OUTUBRO</i>	<i>326.778,22</i>	<i>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</i>			
<i>NOVEMBRO</i>	<i>393.696,79</i>	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<i>297.089,48</i>		<i>6,73</i>
<i>DEZEMBRO</i>	<i>372.040,98</i>	<i>MATERIAL PERMANENTE</i>	<i>12.600,00</i>		<i>0,29</i>
		<i>REPASSE APAE</i>	<i>43.603,65</i>		<i>0,99</i>
		<i>SALDO À TRANSPORTAR PARA JANEIRO DE 2009</i>	<i>78.107,73</i>		<i>1,77</i>
TOTAL.....	4.412.069,21	TOTAL.....	4.412.069,21	81,73	18,27
			<i>Total do Percentual</i>		<i>100,00</i>

FUNDEB

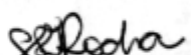
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

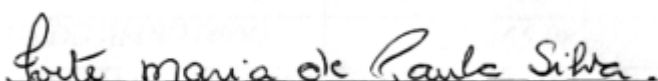
QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JANEIRO/DEZEMBRO DE 2008

Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 29 de Janeiro às 16:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 66 e 67. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro a Dezembro de 2008, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agências 2299-3 – Miguel Pereira e 4683-3 – Paty do Alferes.


ELISA BARCELLOS DA CRUZ
Representante de pais e alunos

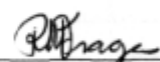

ADHEMAR CARVALHO RIVELLO
Representante de pais e alunos

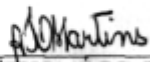

GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO DA ROCHA
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

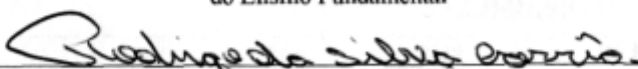

IVETE MARIA DE PAULA SILVA
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental


FABIANA DE QUEIROZ DORO DANTAS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

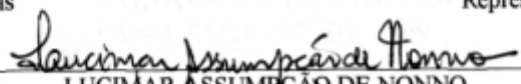

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação


ROSA MARIA LOPES FRAGA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental


AMANDA THOMÉ DE OLIVEIRA MARTINS
Representante do Conselho Tutelar


RODRIGO DA SILVA CORRÊA
Representante de alunos secundaristas


LEDA MARIA DA APARECIDA SILVA BENFICA
Representante de alunos da educação básica pública


LUCIMAR ASSUMÇÃO DE NONNO
Representante do Conselho Municipal de Educação


Sandra Regina L. C. Rosa
Coordenadora do FUNDEB
Mat. 211/01



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/MARÇO DE 2008 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

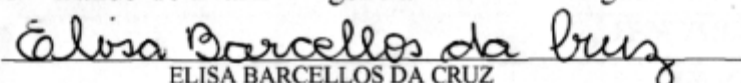
RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (31/12/2007)	649.115,81				
		VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	63.807,92	9,83	
		VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	214.827,55		33,10
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	9.430,27	1,45	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	19.955,53		3,07
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)			
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	18.007,44		2,77
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)			
		MATERIAL DE CONSUMO	16.507,10		2,54
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		MATERIAL PERMANENTE	306.580,00		47,24
		SALDO À TRANSPORTAR PARA ABRIL 2008	0,00		0,00
TOTAL.....	649.115,81	TOTAL.....	649.115,81	11,28	88,72
			<i>Total do Percentual</i>		100,00

FUNDEB

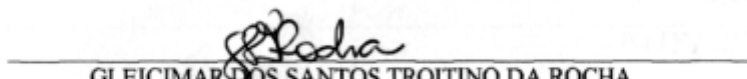
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

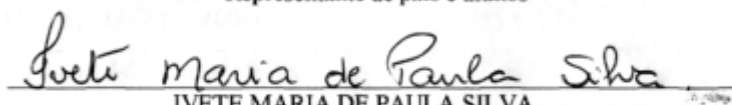
QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/MARÇO DE 2008 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 29 de Janeiro às 16:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. ~~65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100~~ Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro a Março de 2008 – Saldo do Exercício Anterior, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 2299-3 – Miguel Pereira.

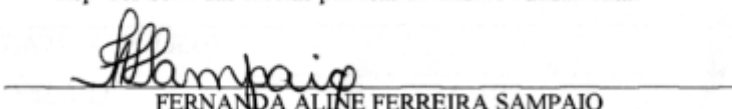

ELISA BARCELLOS DA CRUZ
Representante de pais e alunos

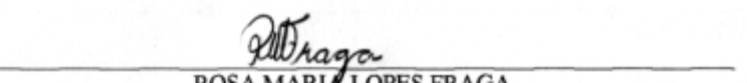

ADHEMAR CARVALHO RIVELLO
Representante de pais e alunos

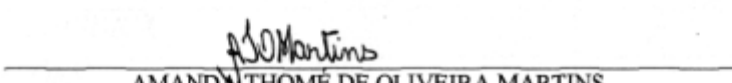

GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO DA ROCHA
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

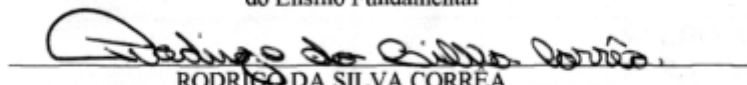

IVETE MARIA DE PAULA SILVA
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental



FABIANA DE QUEIROZ DORO DANTAS
Representante da Secretaria Municipal de Educação


FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação


ROSA MARIA LOPES FRAGA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental


AMANDA THOMÉ DE OLIVEIRA MARTINS
Representante do Conselho Tutelar


RODRIGO DA SILVA CORRÊA
Representante de alunos secundaristas


LEDA MARIA DA APARECIDA SILVA BENFICA
Representante de alunos da educação básica pública


LUCIMAR ASSUMPCÃO DE NONNO
Representante do Conselho Municipal de Educação

Sandra Regina L. C. Rosa
Coordenadora de FUNDEB
Mat. 211/01

Silveira.



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2008

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	R\$		R\$	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
<i>SALDO ANTERIOR (30/11/2008)</i>	148.870,56				
NOVEMBRO	393.696,79	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	713.396,01	78,00	
DEZEMBRO	372.040,98	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	894,58		0,10
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	3.233,96	0,35	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	3.650,71		0,39
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	67.198,14	7,35	
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	51,55		0,01
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)			
		MATERIAL DE CONSUMO	4.472,00		0,49
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		REPASSE PARA APAE	43.603,65		4,77
		MATERIAL PERMANENTE			
		SALDO À TRANSPORTAR PARA JANEIRO 2009	78.107,73		8,54
TOTAL.....	914.608,33	TOTAL.....	914.608,33	85,70	14,30
			<i>Total do Percentual</i>		100,00

FUNDEB

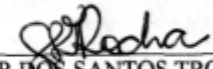
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

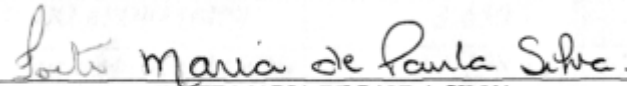
QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2008


Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 29 de Janeiro às 16:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. ~~65 e 66~~ ~~66 e 67~~ Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Novembro e Dezembro de 2008, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

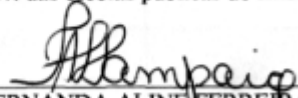

ELISA BARCELLOS DA CRUZ
Representante de pais e alunos

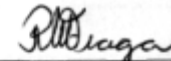

ADHEMAR CARVALHO RIVELLO
Representante de pais e alunos

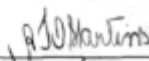

GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO DA ROCHA
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

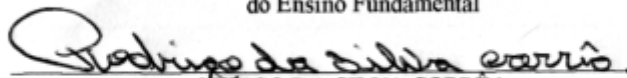

IVETE MARIA DE PAULA SILVA
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental


FABIANA DE QUEIROZ DORO DANTAS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

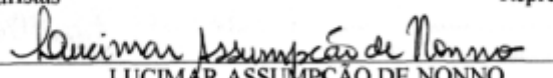

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação


ROSA MARIA LOPES FRAGA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
do Ensino Fundamental


AMANDA THOMÉ DE OLIVEIRA MARTINS
Representante do Conselho Tutelar


RODRIGO DA SILVA CORRÊA
Representante de alunos secundaristas


LEDA MARIA DA APARECIDA SILVA BENFICA
Representante de alunos da educação básica pública


LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO
Representante do Conselho Municipal de Educação


Sandra Regina L. Rosa
Coordenadora do FUNDEB
Mar. 21/09

14

PATY DO ALFERES
ANO XII nº 771
de 09 de fevereiro de 2009

DIÁRIO  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CARNAVAL 2009

ÁFRICA



PATY DO ALFERES-RJ